

Lei nº 202 de 28 de maio de 1963

"Autoriza fazer o asfaltamento da Avenida Domingos Neto e Praça São Sebastião, desta cidade."

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar o asfaltamento da Avenida Domingos Neto e Praça São Sebastião, desta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado, na época oportuna, baixar decreto abrindo um crédito especial na quantia de seis milhões de cruzeiros - R\$ 6.000.000,00.

Art. 3º - O recurso acima mencionado poderá ser utilizado de real economia dos saldos verificados nas dotações orçamentárias.

Art. 4º - De conformidade com a Lei municipal nº 110 de 22 de abril de 1959, art. 4º, parágrafo 1º, fica o pagamento do asfaltamento assim regulamentado: - 50% (cinquenta por cento), 30 (trinta) dias após o início da obra e o restante em 4 (quatro) prestações mensais sucessivas, divididas nas seguintes proporções: 70% (setenta por cento) do total da obra para o contribuinte proprietário, o restante para a Prefeitura municipal. Para a Praça São Sebastião, fica estipulado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) para a Prefeitura municipal, feitos nas mesmas condições de pagamentos, acima estipulados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 28 de maio de 1963.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almiria Cornélio Broom
Secretária